



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SUMAI
Coordenação de Planejamento, Projetos e Obras - CPPO

Despacho nº 081/2018	Salvador, 28 de junho de 2018.
SUMAI - CPPO	
Referência:	Concorrência Pública 007/2017 UFBA
Assunto:	Esclarecimentos - Concorrência Pública 007/2017 UFBA
Para:	CMP- Cainã Almeida

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado abaixo por uma licitante temos:

Prezados, bom dia

Analisando a Planilha do Edital da Concorrência nº 7/2017 encontramos muitos itens relevantes de engenharia elétrica que extrapolam a competência do engenheiro civil, de acordo com o CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA (RESOLUÇÃO Nº 218, normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=266).

Serviços como Subestações, superior a 75 kVA, e instalações de materiais e equipamentos de 12 kV (12.000 Volts) são exclusivo do engenheiro electricista.

Seria adequado no nosso entendimento a exigência de além de um engenheiro civil, solicitado pelo edital, de um engenheiro electricista e com atestação (CAT/CREA) em itens relevantes (Subestações e Instalações de equipamentos de Alta Tensão).

Caso haja essa possibilidade, solicitamos ao setor de licitação tal inclusão no Edital, podendo ser também por ratificação desse questionamento aos licitantes interessados no processo licitatório, ficando dessa forma, no nosso entendimento o Edital alinhado com a Resolução do CONFEA.



Resposta desta comissão de licitação com base na consulta ao a posição do Setor de Orçamento

Ao Coordenador de Orçamento Paulo Márcio Brito.

Os serviços constantes na planilha referentes a construção da subestação em questão são referentes, basicamente, a construção da mesma. A UFBA irá fornecer e instalar o painel principal e transformadores necessários para o funcionamento da unidade. Ressalto que todos os serviços efetuados na rede elétrica da universidade são supervisionados, vistoriados e autorizados através do Núcleo de Elétrica da SUMAI. Não consideramos, nesse caso, a necessidade de um profissional de engenharia elétrica para a execução dos serviços.

Atenciosamente,
Eng. Civil Inácio Alves

Segundo o Eng. Inácio, que manteve o contato e elaborou a planilha de preços. Não haverá a necessidade da contratação de um Engenheiro Elétrico. Pois o fornecimento do painel e transformadores, ficarão a cargo da UFBA. Assim como o acompanhamento de suas instalações, que serão supervisionados, vistoriados e autorizados através do Núcleo de Elétrica da SUMAI. Portanto, não consideramos na planilha orçamentária este custo.

Att,

Eng. Paulo Márcio Brito
Coordenador de Orçamento e Planejamento - SUMAI

Certo de sua atenção.

Arq, Eduardo Pugliese
Presidente de Licitação
Concorrência Pública 007/2017 UFBA